

QUASAR ASSET MANAGEMENT LTDA.

ATA DO COMITÊ DE PROXY VOTING 04/2021

ATA, HORÁRIO E LOCAL:

Aos 23 dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às 17:00hrs (dez horas), através de plataforma digital e de forma eletrônica devido ao isolamento estabelecido em razão da pandemia do COVID-19, reuniram-se as Partes para deliberar sobre a ordem do dia.

PARTICIPANTES:

Carlos Shiguenobu Uema, Carlos Lima e Carlos Messa (Gestão de Renda Fixa) - Bruno Gonçalves ("Analista Crédito") - José Paulo Perri e Rodrigo Barbosa (Diretor e Analista de Risco) - Frederico Tebechrani (Diretor de Crédito) - Fernanda Franco (Diretor Jurídico e Compliance)

ORDEM DO DIA DO COMITÊ:

Analisar e deliberar sobre a participação do **QUASAR ADVANTAGE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO** (CNPJ 29.206.196/0001-57), **QUASAR ADVANTAGE PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO** (CNPJ 29.196.922/0001-06), **QUASAR ADVANTAGE PREVIDÊNCIA XP SEGUROS ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO** (31.506.529/0001-05), **QUASAR ADVANTAGE PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FICFI CRÉDITO PRIVADO** (CNPJ 32.905.318/0001-08), **QUASAR ADVANTAGE PLUS B PREVIDÊNCIA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO** (CNPJ 34.793.069/0001-31) e **QUASAR ADVANTAGE PLUS B PREVIDÊNCIA FIFE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO** (CNPJ 36.521.693/0001-05) ("Fundos Quasar"), através de sua Gestora, na seguinte Assembleia:

- i. Assembleia de Geral de Cotistas ("AGC") do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios LF I, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 29 de março de 2021, às 10:00 horas e, caso não haja quórum suficiente para instalação em primeira convocação, em segunda convocação, no dia 05 de abril de 2021, às 10:30 horas, conforme instruções contidas no Edital de Convocação.

DECISÃO DO COMITÊ DE PROXY VOTING:

Instalado o Comitê, a Ordem do Dia foi apresentada pelo Sr. Carlos Lima, o qual esclareceu a todos os presentes sobre a matéria que será objeto de votação na AGC e sobre a relevância da participação dos Fundos Quasar na referida Assembleia, conforme quadro anexo à presente Ata. Após a explanação e esclarecimentos, a matéria foi debatida entre os presentes tendo sido aprovado pelo Comitê, por unanimidade e sem ressalvas, a ausência de participação da Gestora na referida AGC, conforme o caso e quadro anexo.

ENCERRAMENTO: Nada mais sendo tratado, lavrou-se, a Ata a que se refere a Reunião deste Comitê, tendo sido aprovada e assinada pelos presentes.

JOSÉ PAULO PERRI
TEBECHRANI

FERNANDA FRANCO

FREDERICO

RODRIGO BARBOSA

CARLOS UEMA

CARLOS LIMA

CARLOS MESSA

BRUNO GONÇALVES

Reunião de Proxy Voting 04/2021 – 23 de Março de 2021

Emissor	Qtd. Títulos Emitidos	Nº Títulos Detidos	Participação %	Data Assembleia	Ordem do Dia	Decisão
FIDCLFI Listo Tecnologia	400.000	26.699	6,67%	29/03/2021	<p>Deliberar sobre a: (i) emissão, pelo Fundo, de (a) cotas da 3º Série da classe sênior do Fundo, no valor de até R\$ 300 milhões, cujo Benchmark Sênior será equivalente, no máximo, à variação de 100% do CDI, acrescida de um spread de 2,5% ao ano; e (b) cotas da classe subordinada mezanino C do Fundo no valor total de até R\$ 100 milhões, cujo Benchmark Mezanino será equivalente, no máximo, à variação da Taxa DI, acrescida de um spread de 3,5% ao ano, a serem distribuídas publicamente, com esforços restritos (ICVM 476); (ii) a modificação do regulamento do Fundo, de modo a: (a) no artigo 1.1, que trata dos termos definidos utilizados no Regulamento: (1) alterar a definição de CNPJ/MF; (2) alterar a definição de "Índice de Subordinação Sênior", de forma a reduzi-lo, a partir da data subsequente ao resgate integral das Cotas Seniores da 2º Série (i.e. a partir de 01/02/2022) inclusive, de 25% para 10%; (3) substituir a definição de "Circular BACEN 3.683/13" para "Circular BACEN 3.885/18"; e (4) excluir a definição de "Taxa de Gestão", realizando as correspondentes alterações de conformidade no regulamento; (b) alterar a definição de "Preço de Aquisição" do artigo 1.1 e do artigo 3.1.3.1, modificando o percentual da taxa de desconto mínima a ser considerada no Preço de Aquisição, de 10 p.p. acima da média ponderada do Benchmark Sênior e Mezanino, para</p>	<p>As matérias constantes da Ordem do Dia foram analisadas, sendo que as principais deliberações referem-se à emissão da 3º Série; alteração da Subordinação Senior de 25% para 10% apenas após o encerramento da 2º Série; alteração da taxa de cessão e demais adequações do Regulamento do Fundo, que não alteram a análise dos riscos efetuada na aprovação do investimento em Cotas Seniores e Mezanino do FIDC. Não participaremos da Assembleia.</p>

0,65% ao ano; (c) incluir o artigo 3.1.3.2, esclarecendo a destinação dos recursos decorrentes do Preço de Aquisição; (d) alterar o artigo 3.7.2, de modo a alterar a fórmula de concentração máxima em DCs devidos pela devedora Global Payments em relação ao PL do Fundo; (e) incluir os novos subitens (x) e (xxx) ao artigo 6.1.8, que tratam dos riscos referentes à Lei 14.031 de 28/07/2020 e à disseminação de doenças transmissíveis; (f) alterar os artigos 7.3 e 7.3.1 de maneira a modificar a Taxa de Administração e sua fórmula de cálculo a qual será atualizada pelo IGP-M; (g) modificar os artigos 7.3.2, 8.1.1, 16.1, o subitem (v) do artigo 17.1 e excluir o artigo 8.1.2 do Regulamento, de forma que a Taxa de Gestão passe a fazer parte da Taxa de Administração; (h) incluir os artigos 17.4.5. e 17.5.4.1 e os artigos 17.8, 17.8.1 e 17.9, possibilitando que haja manifestação de votos por meio de comunicação escrita, física ou virtual; (i) incluir os artigos 17.7.e 17.7.1 permitindo deliberações por Consulta Formal; (j) excluir o artigo 20.1, não sendo necessário o registro do Regulamento em cartório; (iii) aprovação da nova versão do Regulamento; (i) autorização para a Administradora celebrar documentos necessários para os itens acima.